

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31208694621		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMPACT POWER MAQUINAS LTDA - EPP
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 J183265852573

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

19 Fevereiro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6525078 em 27/02/2018 da Empresa COMPACT POWER MAQUINAS LTDA - EPP, Nire 31208694621 e protocolo 181013401 - 19/02/2018. Autenticação: 8C85D2B5F03EA7CCA8025B5BE864889AF495E8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/101.340-1 e o código de segurança yg0R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/101.340-1	J183265852573	19/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.852.496-11	VIVIANE URIAS MACHADO



QUARTA ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
COMPACT POWER MÁQUINAS LTDA - EPP
CNPJ – 11.496.215/0001-61

PLINIO SANTANA SANTOS: Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, carteira de identidade nº. MG-7.524.524 SSP/MG, CPF nº. 012.060.086-28, data de nascimento 29/04/1979, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Cana Verde, 312 Aptº 401 Bairro Liberdade CEP 31.270-490 Belo Horizonte MG, e

VIVIANE URIAS MACHADO: Brasileira, solteira, empresária, carteira de identidade nº. MG-8.959.770 SSP/MG, CPF nº. 044.852.496-11, data de nascimento 03/08/1978, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Gerson Morethson, nº. 421 bairro Itapoã, CEP 31.710-520 Belo Horizonte - MG., os sócios da sociedade empresaria limitada, denominada de nome empresarial: **COMPACT POWER MÁQUINAS LTDA -EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.496.215/0001-61, estabelecida à Rua Porto Rico nº 32 bairro Itapoã CEP 31.710-370, Município de Belo Horizonte - MG, por tempo indeterminado, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração de seu Contrato Social registrado na JUCEMG sob o nº 3120869462-1 em 22/01/2010 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira —EXCLUSÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA

Cláusula Segunda - CONVALIDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

1º - EXCLUSÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA - CNAE

Inadvertidamente constou-se na Alteração contratual anterior, a atividade econômica **78.20-5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA**, no qual a empresa nunca exerceu, exclui-se tal atividade, corrigindo assim a Terceira Alteração do Contrato Social, na qual ocorreu digitação indevida, permanecendo assim o que era anteriormente.

2º - Em virtude das correções do Contrato Social, deliberam os sócios a apresentar abaixo a SOCIEDADE LIMITADA atualizado, ou seja, convalidando e consolidando as suas cláusulas.

SOCIEDADE LIMITADA

PLINIO SANTANA SANTOS: Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, carteira de identidade nº. MG-7.524.524 SSP/MG, CPF nº. 012.060.086-28, data de nascimento 29/04/1979, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Cana Verde, 312 Aptº 401, Bairro Liberdade CEP 31.270-490 Belo Horizonte MG, e

VIVIANE URIAS MACHADO: Brasileira, solteira, empresária, carteira de identidade nº. MG-8.959.770 SSP/MG, CPF nº. 044.852.496-11, data de nascimento 03/08/1978, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Gerson Morethson, nº. 421, bairro Itapoã, CEP 31.710-520 Belo Horizonte - MG.



Resolvem pelo presente instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresaria limitada na forma da lei vigente, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO, ENDEREÇO E DURAÇÃO.

A sociedade denominar-se-á **COMPACT POWER MÁQUINAS LTDA. –EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.496.215/0001-61, com sede e foro em Belo Horizonte - MG, estabelecida à Rua Porto Rico Nº 32 - bairro Itapoã CEP 31.710-370, com início de suas atividades previsto em 04/01/2010, por tempo de duração indeterminado, com o termino do exercício social em 31 de Dezembro de cada ano.

Cláusula Segunda – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem como objetivos sociais as seguintes atividades: O OBJETO SOCIAL SERÁ: COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, LOCAÇÃO, LOCAÇÃO DE MAQUINAS COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA, AGRICULTURA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS MISTAS, TAIS COMO, DENTRE OS PRODUTOS CITA-SE: ACABADORES DE SUPERFÍCIE, ALTERNADORES, ANDAIMES, APARADOR DE CERCA VIVA, ASPIRADORES DE PÓ, BETONEIRAS EM GERAL, BOMBAS SUBMERSÍVEIS EM GERAL, BROCAS, CAÇAMBA, CARREGADEIRAS COMPACTAS, CARRINHO APARADOR DE GRAMA, CARRINHO DE MÃO, CLIPPER, COMPACTADORES DE SOLO EM GERAL, COMPRESSORES DE AR EM GERAL, CONJUNTO MOTO-BOMBAS, CURVADORES DE TUBO, DESENTUPIDORES, DIVERSOS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS PARA OBRA DISPONÍVEIS PARA LOCAÇÃO, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, FORMAS PARA PRÉ-MOLDADOS, GERADORES PORTÁTEIS, GERADORES, GRUPOS GERADORES DE DIVERSOS MODELOS E KVA(s), GRUAS, GUINCHOS DE COLUNA, GUINCHOS HIDRÁULICOS, IMPLEMENTOS PARA MÁQUINAS BOBCAT, LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS, MÁQUINAS BOBCAT, MÁQUINAS DE BLOCO, MÁQUINAS DE SOLDA Á DIESEL E ELÉTRICAS, MÁQUINAS PARA CORTE DE PISO DE CONCRETO DE ASFALTO, MÁQUINAS PARA FAZER JUNTA DE DILATAÇÃO, MARTERLETES, MESAS VIBRATÓRIAS, MICRO TRATORES, MINI ESCAVADEIRAS, MISTURADORES, MOTO PODA, MOTORES Á DIESEL ESTACIONÁRIOS, MOTORES Á GASOLINA, MOTORES ELÉTRICOS EM GERAL, MOTOSSERAS, PALETEIRAS, POLICORTES, PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO, PRENSAS, PRODUTOS ABRASIVOS EM GERAL, ROÇADEIRAS, ROLOS COMPACTADORES, ROSQUEADEIRAS, SERRAS CIRCULARES, TALHAS ELÉTRICAS E MANUAIS, TARRACHAS, TIRFOR, TORRE DE ILUMINAÇÃO, VEÍCULO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA TIPO EMPILHADEIRA, VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE CARGA TIPO DUMPER, VIBRADORES ELÉTRICOS E PNEUMÁTICOS.

Cláusula Terceira - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de 400.000 (quatrocentas mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) em valor totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios Quotistas	Quantidade de Quotas	Valor em Reais das Quotas	Percentual do Capital
PLÍNIO SANTANA SANTOS	200.000	R\$ 200.000,00	50,00 %
VIVIANE URIAS MACHADO	200.000	R\$ 200.000,00	50,00 %
Totais	400.000	R\$ 400.000,00	100,00 %

Página 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6525078 em 27/02/2018 da Empresa COMPACT POWER MAQUINAS LTDA - EPP, Nire 31208694621 e protocolo 181013401 - 19/02/2018. Autenticação: 8C85D2B5F03EA7CCA8025B5BE864889AF495E8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/101.340-1 e o código de segurança yg0R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9

Parágrafo Único: *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do código civil brasileiro.*

Cláusula Quarta - DA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIA E REMUNERAÇÃO

*A administração e gerência da sociedade ficam a cargos dos sócios: **PLÍNIO SANTANA SANTOS e VIVIANE URIAS MACHADO**, com poderes e atribuições iguais em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

Cláusula Quinta - DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresarial de acordo com o artigo 1011 parágrafo primeiro do código civil brasileiro.

Cláusula Sexta - DO BALANÇO GERAL

O Balanço Geral, será em conformidade legal, nunca superior a 12(doze) meses, dando a preferência aquele que recair em 31 de Dezembro de cada ano, quando os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou mesmo suspenso para determinação futura, o que melhor convier à sociedade.

Cláusula Sétima - DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS E SUCESSÃO

As quotas do capital são indivisíveis e não podem ser cedidas a terceiros sem o consentimento por escrito dos sócios, os quais terão prioridade nas suas aquisições. A sociedade não dissolverá por morte, retirada ou inabilidade de um dos sócios, constituindo o representante dos herdeiros, que neste caso terá as mesmas funções, direitos e obrigações do pré-morto.

Cláusula Oitava - DO USO DO NOME EMPRESARIAL

Aos sócios, no entanto, será vedado o uso do nome empresarial em negócios alheios aos interesses da sociedade, tais como avais, fianças, abonos, etc. Proibições estas que alcançam também a pessoa do sócio, para eliminar o risco de penhora de suas quotas de capital.

Cláusula Nona – FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.



Cláusula Décima - DA CAUSA MORTIS:

De acordo com o código civil – artigo 1028 – no caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo, aos sócios remanescentes, a decisão de admitir ou não os herdeiros do pré-morto.

Esses herdeiros deverão manifestar, por escrito, seu interesse ou não de ser admitidos na sociedade no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir do falecimento. Caso não queiram ser admitidos na sociedade, ou caso os sócios remanescentes os não queiram admitir, os haveres do de cujos, apurados até o balanço especial, serão pagos em 48 (quarenta e oito) – prestações mensais e sucessivas, atualizadas com base no índice de preços ao consumidor real –IPC/r - IBGE, ou pelo IGP/FGV, para o mesmo período, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias, contados a partir do evento, acrescidas de juros de 1.00 %- hum – por cento ao mês.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma, os sócios e mais 02 (duas) testemunhas, sendo que a primeira via deverá ser registrada e arquivada no órgão competente para que produza seus efeitos legais.

Belo Horizonte - MG, 16 de fevereiro de 2018.

(Assinatura Digital)

COMPACT POWER MÁQUINAS LTDA - EPP

PLÍNIO SANTANA SANTOS
Sócio Administrador

VIVIANE URIAS MACHADO
Sócia Administradora





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/101.340-1	J183265852573	19/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.852.496-11	VIVIANE URIAS MACHADO
012.060.086-28	PLINIO SANTANA SANTOS





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMPACT POWER MAQUINAS LTDA - EPP, de nire 3120869462-1 e protocolado sob o número 18/101.340-1 em 19/02/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6525078, em 27/02/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ligia Xenes Gusmão Dutra.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.852.496-11	VIVIANE URIAS MACHADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.852.496-11	VIVIANE URIAS MACHADO
012.060.086-28	PLINIO SANTANA SANTOS

Belo Horizonte. Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6525078 em 27/02/2018 da Empresa COMPACT POWER MAQUINAS LTDA - EPP, Nire 31208694621 e protocolo 181013401 - 19/02/2018. Autenticação: 8C85D2B5F03EA7CCA8025B5BE864889AF495E8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/101.340-1 e o código de segurança yg0R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9

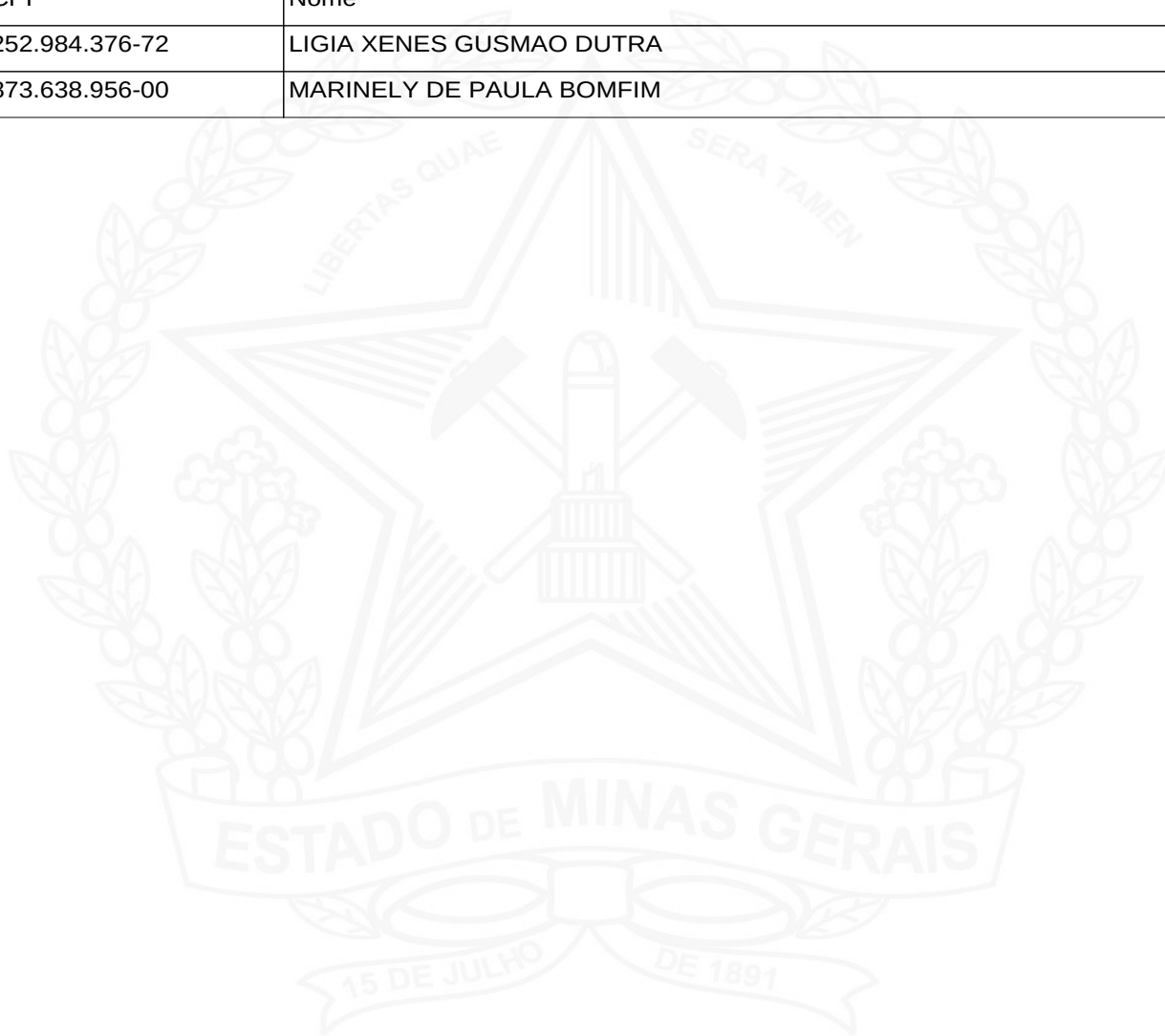


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
252.984.376-72	LIGIA XENES GUSMAO DUTRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6525078 em 27/02/2018 da Empresa COMPACT POWER MAQUINAS LTDA - EPP, Nire 31208694621 e protocolo 181013401 - 19/02/2018. Autenticação: 8C85D2B5F03EA7CCA8025B5BE864889AF495E8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/101.340-1 e o código de segurança yg0R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL